



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 20190686 ORIUNDO DO CONVITE Nº 1-251/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA E A PESSOA FÍSICA SR. ALEXANDRE DA SILVA INETE.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA, com sede na avenida Cronge da Silveira, nº 438 – bairro Comercial, na cidade de Barcarena, estado do Pará, CEP: 68.445-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.458/0001-15, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. **PAULO SERGIO MATOS DE ALCÂNTARA**, portador da carteira de identidade Nº. 1447464 – PC/PA e inscrito no CPF sob o nº. 036.450.532-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **INETE SERV EIRELI - ME**, com sede na a rua do Comércio, Nº 276, bairro Arapari, na cidade de Barcarena/PA, CEP: 68.445-000, inscrita no CNPJ sob o nº **24.650.595/0001-99**, neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDRE DA SILVA INETE**, brasileiro, residente na rua do Comércio, Nº 276 - Fundos, Bairro Arapari, na cidade de Barcarena/PA, CEP: 68.445-000, portador do CPF nº. 659.628.852-87 e do documento de identificação nº 06433129718 – DETRAN/PA, doravante denominado **CONTRATADO**, com base na **CARTA CONTRATO Nº 20190686**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE LANCHA-MOTOR COM CONDUTOR HABILITADO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**, em suas cláusulas 2ª e 4ª, com base no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte cláusula do contrato assinado no dia 03 de junho de 2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem como objetivo a renovação de contrato por mais **12 (doze)** meses consecutivos, contados a partir do dia **03 de junho de 2020** até o dia **03 de junho de 2021**. Fica alterada a **Cláusula 4ª**: A carta contrato tem a vigência *omissis[...]*.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal do contrato é de **R\$ 3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais)** para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2020

As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta de seguinte classificação funcional programática e categoria econômica:

UNIDADE GESTORA: 02 – Prefeitura Municipal de Barcarena;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0221 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano;

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO ATIVIDADE: 15.122.0074.2.069 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.14 – Loc. B. móveis de outr. natureza e intangíveis.

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado pelo **MUNICÍPIO DE BARCARENA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **PAULO SERGIO MATOS DE ALCÂNTARA** e pela empresa **INETE SERV EIRELI - ME**, neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDRE DA SILVA INETE** com as



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante da carta contrato nº 20190686 para todos os efeitos de direito.

Barcarena (PA), 02 de junho de 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCANTARA
PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA

ALEXANDRE DA SILVA INETE
INETE SERV EIRELI - ME

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF: 999 554 902 68

Nome:
CPF: 947 372 072 68